



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA N°. 10 / 2019.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1983
16/12/19 POR UNANIMIDADE
MESA DA C.M./PA. 16/12/19
PRESIDENTE

"Impõe através de emenda destinação de recursos previstos no Projeto de Lei nº 62/19 - Projeto de Lei Orçamentária e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais : APROVA

Art. 1º - Impõem-se ao Projeto de Lei nº 62/2019- Projeto de Lei Orçamentária, a destinação de recursos para execução das ações apresentadas nesta emenda, nos termos do que estabelece o Art. 134-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso :

Atividade	Ação	Valor
08.241.008.8021	Celebração de convênios/cooperação técnica com o Lar da Criança Vicentina	R\$ 15.000,00
08.243.008.2147	Celebração de convênios/cooperação técnica com a FUNDAME	R\$ 16.000,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Construção de (02) academias da saúde com parquinho infantil perpetuo socorro	R\$ 30.000,00
15.451.003.1126	Cobertura com rede da quadra do bairro Perpetuo Socorro	R\$ 7.000,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Aquisição de Aparelho de USG para posto de saúde do perpetuo socorro	R\$ 29.888,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Aquisição de cadeira odontológica posto de saúde do perpetuo socorro	R\$ 22.000,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Aquisição de uma ambulância o bairro perpetuo socorro	R\$ 90.000,00
10.301.006.1155 e/ou 10.301.011.2290	Construção de academias da saúde com parquinho infantil ao lado da receita federal bairro Chesf	R\$ 20.000,00
12.361.011.2295	Biblioteca na Escola do Povoado Malhada Grande	R\$ 30.000,00

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. N° 2097
EM 09/12 DE 2019
Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º - Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 62/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 06 de Dezembro de 2019

Lourival Moreira dos Santos
-Vereador-